JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/86

"Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Exmo.Sr.JOSÉ PERES CASTELHANO".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica outorgado ao Exmo.Sr.JOSÉ PERES CASTELHANO, o Título de Cidadão Benemérito em reconhecimento a seu contínuo e incansável trabalho junto às pessoas carentes de nossa cidade, a ser entregue em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal.
ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, suplementado se necessário.
ARTIGO 3º :- Este Decreto, entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/85

"Dispõe sobre a outorga de Medalha de Mérito Cívico "24 de junho" ao Exmo.Sr. RONALDO NORONHA".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando

de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a outorga de "Medalha de Mérito Cívico 24 de junho" ao Exmo.Sr. RONALDO NORONHA.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A referida outorga é uma reconhecimento pelas obras artísticas, que este pinto presenteia aos olhos de nossa comunidade, enriquecendo a todos com seu inestimável valor cultural e artístico.

ARTIGO 2º :- A honraria ora concedia será entregue em Sessão Ordinária desta Edilidade, durante o Grande Expediente, onde se abrirá espaço para uso da palavra pelo homenageado.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

ARTIGO 4º :- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/85

"Dispõe sobre outorga de Medalha de Mérito Cpivico 24 de Julho ao Exmo.Sr.ONIVALDO HORNI FERREIRA".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a outorga de Medalha de Mérito Cívico 24 de junho" ao Exmo.Sr.Dr. ONIVALDO HORNE FERREIRA".